ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gabinete do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira – MDB

Rafael Ribeiro

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 17/05/19 18:31
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 026 /2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretoria Legislativa Fl. 002 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 de Maio, como o dia Municipal de combate ao Feminicidio e à violência contra Mulher.

Art. 2º - Na data de que trata o art. 1º desta Lei, os entes públicos municipais se mobilizarão, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, visando intensificar as ações de:

I – Difusão de informações sobre o combate ao Feminicídio;

II – Promoção de eventos para o debate público sobre o combate à violência contra mulher;

III – Apresentação de práticas de conscientização, prevenção e combate ao Feminicídio e à violência contra mulher;

IV – Mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção ao Feminicídio e à violência contra mulher;

V – Divulgação de iniciativas, ações e campanhas de combate ao Feminicídio e à violência contra mulher;

Art. 3º - A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra mulher.

Art. 4º - Durante o Dia de Combate ao Feminicídio e à violência contra Mulher os estabelecimentos municipais de ensino realizarão atividades de acordo com o disposto no art. 2º desta Lei, em especial quanto a conscientização, denúncia e

Lido na Sessão Em: 21/05/19 Assinatura

Rafael Ribeiro
@RafaelRibeiroVereador

Diretoria Legislativa
Fl. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

prevenção.

Art. 5º - O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à violência contra Mulher instituído por esta lei terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Munícipio de Parauapebas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 17 de Maio de 2019.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador - MDB

Rafael Ribeiro
@RafaelRibeiroVereador

Diretoria Legislativa
Fl. 004
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Segundo a ONU, o Brasil é considerado o 5ª País com o maior índice de casos de Feminicídio, no mundo. Parauapebas, vem apresentando muitos casos nos últimos anos e recentemente mais um ato que vitimou a jovem Dayse Daiana Sousa e Silva, de 35 anos, cometido por seu esposo é um exemplo claro de que precisamos fortalecer o debate e a luta em defesa das mulheres.

Como citado, é notória a gravidade da situação que despertou a inciativa da Criação do Instituto Girassol, idealizado por um grupo de mulheres, também defensoras dos direitos desta classe, que organizaram e realizam uma Caminhada Contra o Feminicídio em Parauapebas, que sensibilizou a sociedade, órgãos públicos e privados para clamar pelo combate à violência contra mulheres, seja ela física ou psicológica.

Neste dia não apenas Dayse Daiana foi lembrada, mas também outras mulheres vítimas de violência, como Ana Karina Guimarães, grávida de 9 meses, assassinada em 2010, caso de grande repercussão em Parauapebas.

Grandes são os números de casos registrados, sem contar com os casos onde as mulheres não se sentem seguras a denunciar seu agressor, e este dia proposto vem não apenas simbolizar, mas intensificar a necessidade de conscientização da sociedade e mobilização dos agentes públicos para a garantia de segurança, igualdade e direitos das mulheres.

Reconhecendo a iniciativa do Instituto Girassol e valorizando a repercussão gerada pela Caminhada, bem como a necessidade de ações que visem o fortalecimento, a defesa e o respeito às nossas mulheres, propomos o dia 11 de maio, como o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência contra mulher.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Parauapebas – PA, 17 de Maio de 2019.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB